

## O Prefeito do Município de Igarassú



Faço saber que a Camra decretou e eu sanciono seguinte resolução:

Art. 1º - Fica demarcada oficialmente a Zona Urbana do Povoado de Nova Cruz, pela demarcação seguinte: Parte da Cambôa que separa a Ilhota, e constitui divisão a propriedade dos Lundgrens com Vital Cavalcanti, seguindo em linha reta ao Poente. Abre entrada da estrada para Ramalho, dali em direção ao sul passando pela fabrica de Tintas ate a escida do Morro do Zumbi por traz do sobrado grande, segue em busca do nascente, e da margem do canal, volta ate encontrar a Cambôa.

Art. 2º - Fica denominado Rua Jeronimo Cavalcante, a partir da residencia do Sr. Jeronimo Cavalcanti Junior, ate as mangabeiras, que da entrada ao povoado.

Art. 3º - Passe a ter a denominação de Rua Nova Aurora o trecho que parte da Ponte, marginando o canal, ate os fundos da Igreja.

Art. 4º - Denominar-se-á Avenida Conselheiro João Alfredo a partir da esquina em frente ao velho forno de Cal, ate central do Povoado, ate a padaria de João Francisco da Fonseca.

Art. 5º - Fica denominado Rua da Saudade, a que parte da esquina de Dinamirico Vieira ate o Cemiterio.

Art. 6º - Fica denominado Rua Alto da Bela Vista que tem esquina na Avenida Cons. João Alfredo, formando a esquina em casa de Bernardo Jos-e dos Santos,

Art. 7º - Passe a denominar-se Rua da Regeneração a que parte de Cel. Jeronimo, em direção ao Poente ate a Fabrica de Tintas.

Art. 8º - Denomine-se Rua Frederico Marques a que parte de Benigno Cordeiro, ate Marcelino Benicio Bezerra.

Art. 9º - Fica denominado Rua Manoel Fonseca a que tem inicio em João Marinheiro ate Sipriano ofinao de Oliveira.

Art. 10º - Fica aberto um crédito Especial de Cr\$... 6.000,00 para ocorrer com as despesas com placas e numeração das casas.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, 19 de Novembro de 1948.

a) Huberto Angelo dos Reis Novelino  
Prefeito

